

Câmara Municipal de Ouro Branco

RESOLUÇÃO Nº 062

Faço saber que:

A câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei complementar nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

DISPÕE SOBRE DIFERENÇA DE SUBSIDIOS
DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de diferença aos Vereadores, no valor de CZ\$ 56.356, 57 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados e cinquenta e sete centavos), de acordo com o seguinte levantamento.

<u>MESES</u>	<u>VERBA DE REPRES. PAGA</u>
Fev./86	CZ\$ 1.842,23
Mar./86	CZ\$ 3.210,35
Dif./86	CZ\$ 917,28
Abr./86	CZ\$ 2.407,94
Mai./86	CZ\$ 2.263,58
Jun./86	CZ\$ 2.446,69.
Jul./86	CZ\$ 3.565,82
Ago./86	CZ\$ 2.581,78
Set./86	CZ\$ 2.684,31
Out./86	CZ\$ 2.430,67
Nov./86	CZ\$ 3.935,47
Dez. 186	CZ\$ 4.253!21
Jan./87	CZ\$ 3.177,53
Fev./87	CZ\$ 5.577,56
Mar. 187	CZ\$ 7.987,50
A 87	CZ\$ 7.074,60
total	CZ\$ 56.356,57

Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação 3192.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º - Fica suplementada a dotação constante do Art. 2º com a importância de CZ\$ 56.356,57.

Art. 4º - Para a suplementação referida no artigo 3º, fica autorizada a transferência do valor de CZ\$ 56.356,57 da dotação 3111.00.00 - PESSOACIVIL.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de junho de 1987.

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL